



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 955, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICA O EDITAL Nº. 936, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES PARA ATUAREM NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA AQUICULTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital, que resolve:

1. RETIFICAR OS CRITÉRIOS DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

7.6. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- CPF;
- Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores da Rede Federal EPCT, quando for o caso;
- todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 3;
- todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme os Quadro 4;
- Formulário indicativo de pontuação (**Anexo III**).

LEIA-SE:

7.6. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- CPF;
- Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores da Rede Federal EPCT, quando for o caso;
- todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 3;
- todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme os Quadro 4;
- Formulário indicativo de pontuação (**Anexo V**).

2. RETIFICAR OS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

8.8. Os candidatos deverão informar, corretamente, no formulário de pontuação (**Anexo III**), a pontuação de acordo com o quadro 4, disposto nesse edital.

LEIA-SE:

8.8. Os candidatos deverão informar, corretamente, no formulário de pontuação (**Anexo V**), a pontuação de acordo com o quadro 4, disposto nesse edital.

3. RETIFICAR OS CRITÉRIOS DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ONDE SE LÊ:

12.2. Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- CPF;
- Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor da Rede Federal EPCT, quando for o caso;
- Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 3
- Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o Quadro 4;
- Formulário de pontuação, conforme **Anexo III**;

LEIA-SE:

12.2. Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- CPF;
- Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor da Rede Federal EPCT, quando for o caso;
- Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 3

- e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o Quadro 4;
f) Formulário de pontuação, conforme **Anexo V**;

ONDE SE LÊ:

12.3. Além dos documentos anteriores, no ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme **Anexo IV**;
b) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme **Anexo V**.

LEIA-SE:

12.3. Além dos documentos anteriores, no ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme **Anexo III**;
b) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme **Anexo IV**.

4. **ADICIONAR O ANEXO V****ANEXO V - FORMULÁRIO INDICATIVO DE PONTUAÇÃO**

Item	Subitem	Critério Pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima
1 - Formação Acadêmica Total máximo: 20 pontos Não cumulativa	1.1 Doutorado	curso	20	
	1.1 Mestrado	curso	15	
	1.1 Especialização	curso	10	
2 - Experiência Total: 35 pontos Obs: Uma mesma declaração/certidão não poderá ser utilizada para comprovação de mais de um item	2.1 Experiência na área de formação (Não será computada a experiência já apresentada como requisito mínimo)	mês	1,0	
	2.2 Experiência docente em programa/projeto voltado para o público alvo deste programa	mês	1,0	
	2.3 Tempo de serviço no IFNMG	Ano	1,0	
3. Produção Científica Total: 6 pontos	3.1 Artigo Científico Publicado em periódicos com Qualis	Por publicação	2,5	
	3.2 Livro ou Capítulo de livro	Por publicação	2,0	
	3.3 Artigo Científico publicado em periódicos sem Qualis. (Ex Contação)	Por publicação	1,0	
	3.4 Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos	Por publicação	0,5	
4. Experiência em Projetos Total 12 pontos	4.1 Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	3,0	
	4.2 Participação como membro em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	2,0	
	4.3 Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	1,0	
5. Atuação administrativa (nos últimos 5 anos) Total: 27 pontos Um mesmo documento não poderá ser utilizado para comprovação de mais de um item.	5.1 Presidente de Comissão institucional	Por comissão	1,0	
	5.2 Participação em organização de eventos	Por evento	2,5	
	5.3 Participação em Comissão Institucional	Por comissão	0,5	
	5.4 Instrutor de capacitações	Por capacitação	1,0	
	5.5 Atuações em: - pregões eletrônicos - gestão/fiscalização de contratos - equipes de planejamentos de contratações	Por contrato/portaria	1,0	
	5.6 Participação como membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar e/ou como membro de Comissão de Apuração de Infrações Administrativas	Por portaria	1,0	
Total				

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 09/10/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2022678** e o código CRC **45B83CAD**.

